



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei de Diretrizes **Orçamentárias**

2013

PREFEITO: CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Mensagem nº 007/2012-GP

EX-110 NO
EX-110 NO
13/05/12
MARECHAL DEODORO

MARECHAL DEODORO/AL, em 02 de MAIO de 2012

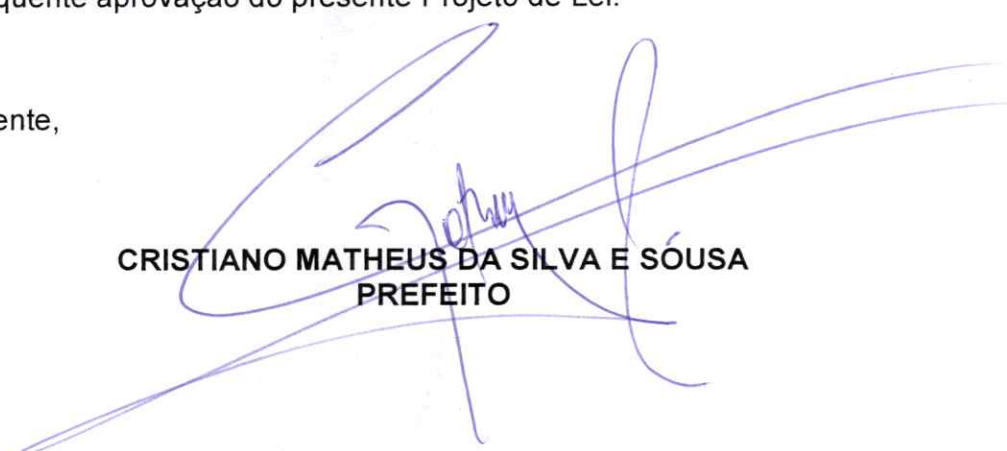
Senhor Presidente,

Em cumprimento à Legislação em vigor, estamos encaminhando para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, bem como o Anexo de Metas Fiscais, exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (art. 4º).

Vale ressaltar que os valores apresentados poderão sofrer alterações por ocasião da elaboração do Orçamento, principalmente no que compreende a Receita e a Despesa de Capital, visto que dependem em quase sua totalidade, de convênios com outras Esferas de Governo, bem como de novas tendências de arrecadação, que na maioria das vezes faz elevar a previsão da receita.

Certos da compreensão dos integrantes desse respeitável Poder, ficamos no aguardo da discussão e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

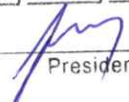
Atenciosamente,


CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO

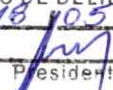


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 07 / 12


Presidente

PROJETO DE LEI N. 007, DE 02 DE MAIO DE 2012.

APROVADO
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM 18 / 05 / 12

Presidente

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2013;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2013/2015;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2013/2015;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2013/2015;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2013/2015;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2011;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2013;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2009 a 2011;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS
- l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado -

DOCC;

- n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2013/2015.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 407 de 20 de junho de 2011.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2013, 2014 e 2015.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2013, em relação à previsão de arrecadação para 2012.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2008 a 2011) e a previsão para 2012.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2013, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2013, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2013 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2013 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem vinculados à promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2012.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2013 em relação ao exercício financeiro de 2012, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2013.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2012, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de junho de 2012.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2013.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2012, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2013, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2013, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2013, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2013, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

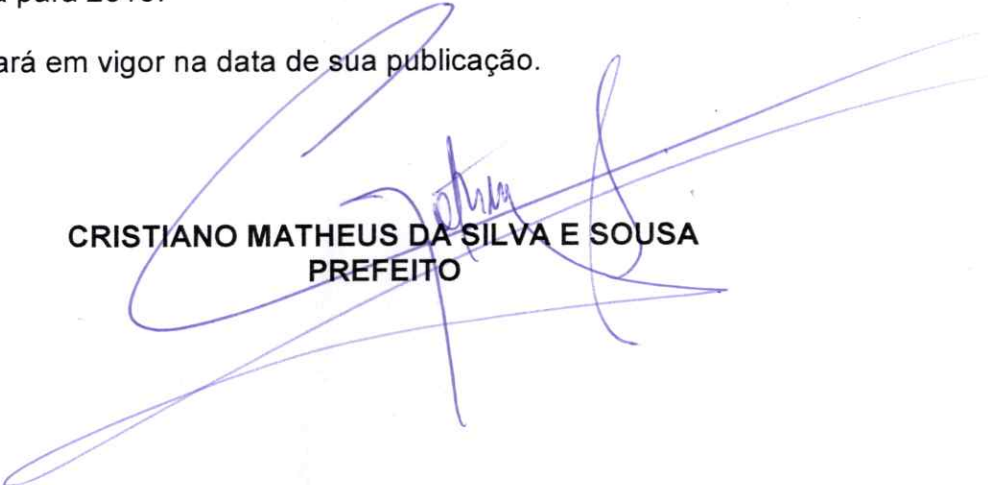
- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2013.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
PREFEITO

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Sessão: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
288.409.829,02									
15.551.320,00									
0,00									
3.884.559,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									
4.059.361,00									
0,00									
11.666.761,00									

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - I CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Atensão em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		288.409.829,02	0,00	57.883.579,00	230.526.250,02	69.182.634,00	0,00	230.526.250,02
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		38.099.360,00	0,00	12.573.446,00	26.526.914,00	11.472.333,00	0,00	26.526.914,00
			38.099.360,00	0,00	12.573.446,00	26.526.914,00	11.472.333,00	0,00	26.526.914,00
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
1.055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	ATIVIDADE MANTIDA (UNI)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		28.712.271,00	0,00	9.307.961,00	19.404.310,00	9.649.879,00	0,00	19.404.310,00
2.006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		5.858.589,00	0,00	1.265.985,00	4.592.604,00	1.322.954,00	0,00	4.592.604,00
2 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
2.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA M	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		440.000,00	0,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	0,00	330.000,00
2.051	MANUTENÇÃO DO PROG. DE APARELHAMENTO DA GUARDA MU	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.588.500,00	0,00	389.500,00	1.199.000,00	389.500,00	0,00	1.199.000,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		17.999.565,00	0,00	4.543.968,00	13.455.598,00	4.386.907,00	0,00	13.455.598,00
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		17.999.565,00	0,00	4.543.968,00	13.455.598,00	4.386.907,00	0,00	13.455.598,00
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	OPERAÇÃO MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		6.727.047,00	0,00	1.342.731,00	5.384.316,00	1.203.154,00	0,00	5.384.316,00
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		10.960.036,00	0,00	3.121.475,00	7.838.561,00	3.100.401,00	0,00	7.838.561,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		312.483,00	0,00	79.762,00	232.721,00	83.352,00	0,00	232.721,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 863 de 30/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
4 ESTRUTURANDO MARECHAL									
1.006	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	CÉLULAS CONSTRUIDAS (UN)	4.000	0,000	2.000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta física		4.040.000,00	0,00	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00
1.007	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO	CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO CONSTRUIDOS (UN)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física		4.400.000,00	0,00	1.100.000,00	3.300.000,00	1.100.000,00	0,00	3.300.000,00
1.008	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PAVIMENTADAS (M2)		331.500	0,000	82.875	248.625	82.875	0,000	248.625
	Meta física		14.528.700,00	0,00	3.668.630,00	10.862.070,00	3.869.423,00	0,00	10.862.070,00
1.009	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	SISTEMA AMPLIADO (KM)	48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
	Meta financeira		3.887.639,00	0,00	200.000,00	3.787.639,00	2.707.639,00	0,00	3.787.639,00
1.010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UN)	8.000	0,000	3.000	5.000	0,000	0,000	5.000
	Meta física		2.300.000,00	0,00	100.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1.011	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	REDE MANTIDA E/OU AMPLIADA (KM)	32.000	0,000	32.000	0,000	32.000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.004.500,00	0,00	1.100.000,00	3.904.500,00	1.304.500,00	0,00	3.904.500,00
1.019	URBANIZAÇÃO DA PRAINHA DA BARRA NOVA	PRAINHA URBANIZADA (M2)	80.000	0,000	0,000	80.000	0,000	0,000	80.000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.023	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO CONSTRUIDO (UN)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		977.500,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	977.500,00
1.024	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO PÚBLICO CONSTRUIDO (UN)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.034	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGUNAR	ORLA URBANIZADA (M2)	80.000	0,000	0,000	80.000	0,000	0,000	80.000
	Meta financeira		25.295.000,00	0,00	0,00	25.295.000,00	5.250.000,00	0,00	25.295.000,00
1.036	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS	ORLA URBANIZADA (M2)	200.000	0,000	0,000	200.000	0,000	0,000	200.000
	Meta física		23.510.000,00	0,00	0,00	23.510.000,00	5.250.000,00	0,00	23.510.000,00

Página: 4/18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, n° 963 de 30/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA									
4 ESTRUTURANDO MARECHAL									
2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 0,000 0,000 0,000 0,000									
Meta financeira 14.787,051,00 0,00 3.770.738,00 10.996.313,00 3.660.421,00 10.996.313,00									
2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 0,000 0,000 0,000 0,000									
Meta financeira 13.194.995,00 0,00 3.716.559,00 9.478.437,00 3.823.804,00 9.478.437,00									
2.019 MANUTENÇÃO DA REDE VÁRIA DO MUNICÍPIO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 0,000 0,000 0,000 0,000									
Meta financeira 7.436.074,00 0,00 2.643.872,00 4.792.202,00 2.462.844,00 4.792.202,00									
11 SAÚDE E CIDADANIA									
5.004 MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES CASAS MELHORADAS (UNI)									
Meta física 800,000 0,000 0,000 200,000 600,000 200,000 0,000 600,000									
Meta financeira 2.200.000,00 0,00 550.000,00 1.650.000,00 550.000,00 1.650.000,00									
5.013 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SISTEMA AMPLIADO (UNI)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 2.150.000,00 0,00 550.000,00 1.600.000,00 550.000,00 1.600.000,00									
5.014 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO SISTEMA AMPLIADO (UNI)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 0,000 4,000 0,000 0,000									
Meta financeira 13.647.500,00 0,00 700.000,00 12.947.500,00 700.000,00 12.947.500,00									
Órgão: 08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL. 1.942.694,00 0,00 364.115,00 1.588.579,00 406.549,00 1.588.579,00									
Unidade: 08.80 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRIC. E TECNOL. 1.942.694,00 0,00 364.115,00 1.588.579,00 406.549,00 1.588.579,00									
12 MEIO AMBIENTE AUTO-SUSTENTÁVEL									
1.013 DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS RIOS E LAGOS DESASSOREADOS (UNI)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 3,000									
Meta financeira 440.000,00 0,00 100.000,00 340.000,00 140.000,00 340.000,00									
2.020 MANUTENÇÃO DA SECRET. DE MEIO-AMBIENTE, REC. HIDRICOS I ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4,000 0,000 0,000 4,000 0,000 4,000 0,000 0,000									
Meta financeira 1.502.694,00 0,00 264.115,00 1.248.579,00 265.549,00 1.248.579,00									

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, n.º 983 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1	PREFEITURA		288.409.829,02	0,00	57.883.579,00	230.526.250,02	69.182.634,00	0,00	230.526.250,02
Órgão: 10.00	FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		2.147.250,00	0,00	1.050.000,00	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	1.097.250,00
Unidade: 10.10	FUNDAÇÃO MUN. DE EDUC. SUP. DE MAR DEODORO- FMESMD		2.147.250,00	0,00	1.050.000,00	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	1.097.250,00
3	EDUCAÇÃO PARA TODOS								
2.055	MANUTENÇÃO DA FUND. MUN. DE EDUC. SUP. DE MARECHAL DEODORADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.124.750,00	0,00	550.000,00	574.750,00	574.750,00	0,00	574.750,00
2.056	MANUTENÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.022.500,00	0,00	500.000,00	522.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
Órgão: 12.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.892.459,00	0,00	622.889,00	2.269.570,00	632.020,00	0,00	2.269.570,00
Unidade: 12.12	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.892.459,00	0,00	622.889,00	2.269.570,00	632.020,00	0,00	2.269.570,00
9	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA								
1.014	ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE	FEIRA ESTRUTURADA (UNI)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		680.000,00	0,00	170.000,00	510.000,00	170.000,00	0,00	510.000,00
1.016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
1.017	IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.020	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	VIVEIRO CONSTRUÍDO (UNI)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.212.459,00	0,00	202.889,00	1.009.570,00	212.020,00	0,00	1.009.570,00
2.021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 13.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		26.574.358,02	0,00	5.223.691,00	21.350.667,02	5.458.757,00	0,00	21.350.667,02
Unidade: 13.13	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		26.574.358,02	0,00	5.223.691,00	21.350.667,02	5.458.757,00	0,00	21.350.667,02
1	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
1.053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIF. ADM	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão:	13.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	288.409.829,02	0,00	57.883.579,00	230.526.250,02	69.182.534,00	0,00	230.526.250,02
Unidade:	13.13	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	26.574.358,02	0,00	5.223.691,00	21.350.667,02	5.458.757,00	0,00	21.350.667,02
			26.574.358,02	0,00	5.223.691,00	21.350.667,02	5.458.757,00	0,00	21.350.667,02
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	1.054	AMPLIAÇÃO, REFORMA, REPAR. SIST. ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
	2.024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - (ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	12.804.868,99	0,00	1.621.913,00	11.182.955,99	1.694.899,00	0,00	11.182.955,99
	2.031	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	11.759.489,00	0,00	3.601.778,00	8.157.711,00	3.763.858,00	0,00	8.157.711,00
Órgão:	14.00	SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT	715.313,00	0,00	182.586,00	532.727,00	190.802,00	0,00	532.727,00
Unidade:	14.14	SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE - SMTT	715.313,00	0,00	182.586,00	532.727,00	190.802,00	0,00	532.727,00
8 RESPEITO AO TRÂNSITO									
	2.025	MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO - SI ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	715.313,00	0,00	182.586,00	532.727,00	190.802,00	0,00	532.727,00
Órgão:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	8.119.646,00	0,00	350.930,00	7.768.716,00	1.286.721,00	0,00	7.768.716,00
Unidade:	17.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	8.119.646,00	0,00	350.930,00	7.768.716,00	1.286.721,00	0,00	7.768.716,00
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
	2.028	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. URBAN. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	3.089.646,00	0,00	350.930,00	2.738.716,00	366.721,00	0,00	2.738.716,00
6 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICÍPIO									
	1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO DAS RENDAS	MERCADO CONSTRUÍDO (UN)						
		Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta financeira	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	350.000,00	0,00	1.250.000,00
	1.032	ASSESSORIA DO PLANO DIRETOR, CÔD. DE EDIF. CONSELHO E PLANO DIRETOR COMPLEMENTADO (ETA)							
		Meta física	6,000	0,000	0,000	6,000	3,000	0,000	6,000
		Meta financeira	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	40.000,00	0,00	190.000,00
	1.038	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MUSEU DA REPÚBLICA	MUSEU CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UN)						
		Meta física	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	170.000,00	0,00	750.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Sistema: Alterado em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			288.409.829,02	0,00	57.883.579,00	230.526.250,02	69.182.534,00	0,00	230.526.250,02
Unidade: 17.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			8.119.646,00	0,00	350.930,00	7.768.716,00	1.256.721,00	0,00	7.768.716,00
Unidade: 17.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			8.119.646,00	0,00	350.930,00	7.768.716,00	1.256.721,00	0,00	7.768.716,00
5 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICÍPIO									
1.049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PATRIMÔNIO			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física			25.000	0,000	0,000	25.000	0,000	0,000	25.000
Meta financeira			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	30.000,00	0,00	230.000,00
1.050 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PÓLO PESCADOR			POLO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UN)						
Meta física			2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
Meta financeira			1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00	200.000,00	0,00	1.280.000,00
1.051 CONST. E/OU REFORMA DE PAVIMENT. DO CONSERV. DE MÚSICA/ CONSERVATÓRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UN)									
Meta física			2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
Meta financeira			630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	50.000,00	0,00	630.000,00
1.052 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COCADEIRAS			PROJETO IMPLANTADO (UN)						
Meta física			3.000	0,000	0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			690.000,00	0,00	0,00	690.000,00	50.000,00	0,00	690.000,00
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				0,00	1.498.801,00	7.748.804,00	1.566.246,00	0,00	7.748.804,00
Unidade: 18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				0,00	1.498.801,00	7.748.804,00	1.566.246,00	0,00	7.748.804,00
Unidade: 18.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				0,00	1.498.801,00	7.748.804,00	1.566.246,00	0,00	7.748.804,00
6 IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL									
1.001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			CENTRAL CONSTRUÍDA (UN)						
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
Meta financeira			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.004 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA VILA TURÍSTICA			VILA TURÍSTICA CONSTRUÍDA (UN)						
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
Meta financeira			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
1.015 REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO			EVENTOS REALIZADOS (UN)						
Meta física			34.000	0,000	9.000	25.000	10.000	0,000	25.000
Meta financeira			2.822.500,00	0,00	500.000,00	2.322.500,00	522.500,00	0,00	2.322.500,00
2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Meta financeira			5.985.105,00	0,00	998.801,00	4.986.304,00	943.746,00	0,00	4.986.304,00
Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				0,00	1.059.660,00	3.196.859,00	1.042.058,00	0,00	3.196.859,00
Unidade: 18.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				0,00	1.059.660,00	3.196.859,00	1.042.058,00	0,00	3.196.859,00
Unidade: 18.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				0,00	1.059.660,00	3.196.859,00	1.042.058,00	0,00	3.196.859,00
15 ESPORTE PARA TODOS									
1.018 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			QUADRAS CONSTRUÍDAS (UN)						
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			1.800.000,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	450.000,00	0,00	1.350.000,00
1.018 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
1.018 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 893 de 30/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Unidade: 19.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
15 ESPORTE PARA TODOS									
1.057 CONSTRUÇÃO DA PISTA PÚBLICA DE SKATE									
	Meta física	UNIDADE CONSTRUÍDA (UN)	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40,000,00	0,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1,041,591,00	0,00	232,412,00	809,179,00	242,868,00	0,00	809,179,00
2.034 APOIO AO DESPORTO AMADOR									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		178,828,00	0,00	45,648,00	133,180,00	47,700,00	0,00	133,180,00
2.049 MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1,206,000,00	0,00	301,500,00	904,500,00	301,500,00	0,00	904,500,00
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
			98,719,137,00	0,00	21,623,106,00	77,096,031,00	28,247,110,00	0,00	77,096,031,00
			98,719,137,00	0,00	21,623,106,00	77,096,031,00	28,247,110,00	0,00	77,096,031,00
			13,584,919,00	0,00	3,642,993,00	10,041,926,00	4,646,060,00	0,00	10,041,926,00
11 SAÚDE E CIDADANIA									
5.001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE SEDE CONSTRUÍDA (UN)									
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300,000,00	0,00	0,00	300,000,00	0,00	0,00	300,000,00
5.016 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
	Meta física	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	11,000	0,000	2,000	9,000	1,000	0,000	9,000
	Meta financeira		375,544,00	0,00	33,276,00	342,268,00	34,773,00	0,00	342,268,00
6.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7,253,563,00	0,00	2,524,045,00	4,729,518,00	3,167,628,00	0,00	4,729,518,00
6.034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		178,830,00	0,00	45,647,00	133,183,00	47,702,00	0,00	133,183,00
6.037 MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3,284,982,00	0,00	392,025,00	2,892,957,00	847,957,00	0,00	2,892,957,00
6.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DA PAZ									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1,032,000,00	0,00	258,000,00	774,000,00	258,000,00	0,00	774,000,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO - **CÂMARA**

Página: 9/18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 003 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
11 SAÚDE E CIDADANIA									
6.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVA CIDADÃO									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física 4.000 0,000 4.000 0,000 0,000									
Meta financeira 1.160.000,00 0,00 290.000,00 870.000,00 290.000,00									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
85.134.218,00 0,00 18.080.113,00 67.054.105,00 23.501.050,00									
11 SAÚDE E CIDADANIA									
5.002 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE									
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNI)									
Meta física 7.000 0,000 2.000 5.000 1.000									
Meta financeira 2.275.000,00 0,00 660.000,00 1.615.000,00 330.000,00									
5.003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS CAPS CONSTRUÍDO (UNI)									
Meta física 4.000 0,000 4.000 0,000 4.000									
Meta financeira 200.000,00 0,00 50.000,00 150.000,00 50.000,00									
5.008 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATERNIDADE									
MATERNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UNI)									
Meta física 2.000 0,000 0,000 2.000 0,000									
Meta financeira 3.000.000,00 0,00 0,00 3.000.000,00 1.000.000,00									
5.009 MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE À DOENÇA DE CHASAS MELHORADAS (UNI)									
Meta física 400,000 0,000 100.000 300.000 100.000									
Meta financeira 1.000.000,00 0,00 250.000,00 750.000,00 250.000,00									
5.010 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS									
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNI)									
Meta física 8.000 0,000 1.000 7.000 1.000									
Meta financeira 580.700,00 0,00 99.000,00 481.700,00 105.000,00									
5.011 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE E CONSULTA VEÍCULO ADQUIRIDO (UNI)									
Meta física 1.000 0,000 0,000 1.000 0,000									
Meta financeira 120.000,00 0,00 0,00 120.000,00 0,00									
5.012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA									
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNI)									
Meta física 24.000 0,000 0,000 24.000 0,000									
Meta financeira 730.000,00 0,00 0,00 730.000,00 240.000,00									
5.017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA									
REDE ESTRUTURADA (UNI)									
Meta física 2.000 0,000 0,000 2.000 0,000									
Meta financeira 412.000,00 0,00 0,00 412.000,00 0,00									
5.018 CONST. E/OU AQUIS. DE EQUIPAM. PARA FARMÁCIA PÚBLICA									
FARMÁCIA PÚBLICA CONSTRUÍDA E/OU EQUIPADA (UNI)									
Meta física 4.000 0,000 4.000 0,000 4.000									
Meta financeira 427.820,00 0,00 109.203,00 318.617,00 114.117,00									

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alagoas em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
11 SAÚDE E CIDADANIA									
5.019	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CENTRO IMPLANTADO (UNI)		98.719.137,00	0,00	21.623.106,00	77.096.031,00	28.247.110,00	0,00	77.096.031,00
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
5.020	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		98.719.137,00	0,00	21.623.106,00	77.096.031,00	28.247.110,00	0,00	77.096.031,00
	Meta financeira	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
5.021	IMPLANT. DO PROG. DE CRESCIM. E DESENV. DE CRIANÇAS		86.134.218,00	0,00	18.080.113,00	67.054.105,00	23.601.050,00	0,00	67.054.105,00
	Meta física	20.000.000,00	0,000	0,000	4.000.000,00	16.000.000,00	4.000.000,00	0,000	4.000.000,00
5.022	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
	Meta física	299.471,00	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
5.023	IMPLANT. DO PROG. DE ASSIST. AOS PORTAD. DE TUBERCULOS PESSOAS ATENDIDAS (UNI)								
	Meta física	256.689,00	0,000	0,000	65.520,00	191.169,00	68.469,00	0,000	191.169,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física	425,000	0,000	0,000	185,000	240,000	90,000	0,000	240,000
6.002	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								
	Meta financeira	171.128,00	0,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA								
	Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta financeira	4.888.242,00	0,00	0,00	823.281,00	4.064.961,00	1.100.000,00	0,00	4.064.961,00
6.005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta financeira	3.436.629,00	0,00	0,00	952.449,00	2.484.180,00	1.150.000,00	0,00	2.484.180,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta financeira	4.187.692,00	0,00	0,00	1.074.852,00	3.112.840,00	1.100.000,00	0,00	3.112.840,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta física	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
6.010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL								
	Meta financeira	1.419.365,00	0,00	0,00	410.482,00	1.008.883,00	390.000,00	0,00	1.008.883,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
11	SAÚDE E CIDADANIA								
6.007	BLOCO MAC - SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - SIH		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.019.998,00	0,00	183.784,00	836.214,00	286.054,00	0,00	836.214,00
6.008	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		396.582,00	0,00	61.178,00	335.404,00	145.931,00	0,00	335.404,00
6.009	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.344.307,00	0,00	317.846,00	1.026.461,00	506.149,00	0,00	1.026.461,00
6.027	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		134.121,00	0,00	34.236,00	99.885,00	35.775,00	0,00	99.885,00
6.028	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPILAR - CAP ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		2.319.648,00	0,00	558.972,00	1.760.676,00	639.000,00	0,00	1.760.676,00
6.031	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SI ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		591.730,00	0,00	171.176,00	420.554,00	100.000,00	0,00	420.554,00
6.032	BLOCO MAC - FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		164.773,00	0,00	48.441,00	116.332,00	25.620,00	0,00	116.332,00
6.033	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC - TETO FINANCEIRO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	1.000	0.000	0.000
	Meta financeira		2.240.488,00	0,00	599.230,00	1.641.258,00	800.000,00	0,00	1.641.258,00
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			31.271.336,98	0,00	8.249.117,00	23.022.218,98	8.474.700,00	0,00	23.022.218,98
			31.271.336,98	0,00	8.249.117,00	23.022.218,98	8.474.700,00	0,00	23.022.218,98
			24.483.970,98	0,00	6.662.697,00	17.831.373,98	6.647.261,00	0,00	17.831.373,98
13	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
5.005	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE SOPA		FÁBRICA CONSTRUÍDA (UNI)						
	Meta física		1.000	0.000	0.000	1.000	0.000	0.000	1.000
	Meta financeira		985.818,00	0,00	288.420,00	697.398,00	301.398,00	0,00	697.398,00
5.006	CONST. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA PORTAD. DE DEFIC CENTRO CONSTRUÍDO (UNI)								
	Meta física		1.000	0.000	0.000	1.000	0.000	0.000	1.000
	Meta financeira		325.480,00	0,00	41.800,00	283.680,00	43.680,00	0,00	283.680,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
13	ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ								
5.007	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUIDAS (UNI)	31.271.335,98	0,00	8.249.117,00	23.022.218,98	8.474.700,00	0,00	23.022.218,98
	Meta física	1.500,000	0,000		500,000	1.100,000	300,000	0,000	1.100,000
	Meta financeira	15.254.500,00	0,00		3.600.000,00	11.654.500,00	3.954.500,00	0,00	11.654.500,00
5.024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA IDOSOS	CENTRO CONSTRUIDO (UNI)	31.271.335,98	0,00	8.249.117,00	23.022.218,98	8.474.700,00	0,00	23.022.218,98
	Meta física	1,000	0,000		1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	695.000,00	0,00		495.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
6.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	24.483.970,98	0,00	6.562.597,00	17.831.373,98	6.547.261,00	0,00	17.831.373,98
	Meta física	4,000	0,000		4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira	2.942.338,98	0,00		1.169.574,00	1.772.764,98	1.062.204,00	0,00	1.772.764,98
6.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DISTRIBUIDAS (UNI)		2.900,000	0,000	800,000	2.100,000	1.000,000	0,000	2.100,000
	Meta física	260.000,00	0,00		70.000,00	190.000,00	80.000,00	0,00	190.000,00
6.014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física	505.592,00	0,00		38.233,00	467.359,00	39.954,00	0,00	467.359,00
6.015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	BOLSAS DISTRIBUIDAS (UNI)	3.000,000	0,000	0,000	3.000,000	0,000	0,000	3.000,000
	Meta física	44.722,00	0,00		0,00	44.722,00	0,00	0,00	44.722,00
6.022	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE REF. DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física	777.981,00	0,00		259.160,00	518.821,00	270.821,00	0,00	518.821,00
6.028	MANUT. DO CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física	200.769,00	0,00		66.890,00	133.899,00	69.889,00	0,00	133.899,00
6.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física	111.770,00	0,00		28.530,00	83.240,00	29.815,00	0,00	83.240,00
6.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física	2.380.000,00	0,00		595.000,00	1.785.000,00	595.000,00	0,00	1.785.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Série: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2009

Página: 13/18

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
13 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
6.016	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.149.550,00	0,00	283.583,00	865.967,00	150.000,00	0,00	865.967,00
6.017	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - IDOSOS (AS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		149.157,00	0,00	38.073,00	111.084,00	39.787,00	0,00	111.084,00
6.018	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - CRIANÇAS E ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		55.929,00	0,00	14.276,00	41.653,00	14.919,00	0,00	41.653,00
6.019	SERV. DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		348.246,00	0,00	147.713,00	200.533,00	55.000,00	0,00	200.533,00
6.020	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - CRIANÇAS ATÉ 06 AN ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		82.914,00	0,00	25.383,00	57.531,00	10.000,00	0,00	57.531,00
6.021	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		757.529,00	0,00	189.777,00	567.752,00	100.000,00	0,00	567.752,00
6.023	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - ADOLESC. E JOVENS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		448.275,00	0,00	162.275,00	286.000,00	135.000,00	0,00	286.000,00
6.030	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		732.419,00	0,00	236.303,00	496.116,00	205.137,00	0,00	496.116,00
6.036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.220.658,00	0,00	249.437,00	971.221,00	260.660,00	0,00	971.221,00
6.041	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM DEFICI ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		1.000	0.000	0.000	1.000	1.000	0.000	1.000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
6.042	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL A FAMÍLIAS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		1.000	0.000	0.000	1.000	1.000	0.000	1.000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Atensão em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 11.13 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT									
13 ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCÊ									
6.012 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		437.953,00	0,00	76.750,00	361.203,00	211.203,00	0,00	361.203,00
6.035 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.279.735,00	0,00	172.950,00	1.106.785,00	520.733,00	0,00	1.106.785,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			108.999.966,00	0,00	26.141.835,00	82.858.130,00	33.113.598,00	0,00	82.858.130,00
			108.999.966,00	0,00	26.141.835,00	82.858.130,00	33.113.598,00	0,00	82.858.130,00
			30.640.826,00	0,00	7.824.038,00	22.816.788,00	8.863.698,00	0,00	22.816.788,00
3 EDUCAÇÃO PARA TODOS									
1.003 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR									
	Meta física	TRANSPORTE ADQUIRIDO (UN)	4.000	0.000	1.000	3.000	1.000	0.000	3.000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.040 MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA									
	Meta física	CONVÊNIOS MANTIDOS (UN)	4.000	0.000	1.000	3.000	1.000	0.000	3.000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	0,00	225.000,00
2.010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		2.786.743,00	0,00	905.751,00	1.890.992,00	846.510,00	0,00	1.890.992,00
2.011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		2.359.997,00	0,00	602.399,00	1.757.598,00	629.506,00	0,00	1.757.598,00
2.012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - F. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		26.824,00	0,00	6.847,00	19.977,00	7.155,00	0,00	19.977,00
2.026 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENT/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		1.219.132,00	0,00	298.425,00	920.707,00	361.855,00	0,00	920.707,00
2.030 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0.000	4.000	0.000	4.000	0.000	0.000
	Meta financeira		193.397,00	0,00	53.158,00	140.239,00	78.145,00	0,00	140.239,00
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		2.000	0.000	1.000	1.000	1.000	0.000	1.000
	Meta financeira		70.012,00	0,00	34.236,00	35.776,00	35.776,00	0,00	35.776,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 983 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamentárias em 2012				
Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
3 EDUCAÇÃO PARA TODOS									
2.040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	134.123,00	0,00	34.236,00	99.887,00	35.777,00	0,00	99.887,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
2.042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	134.123,00	0,00	34.236,00	99.887,00	35.777,00	0,00	99.887,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	20.451.783,00	0,00	5.034.279,00	15.417.504,00	6.031.097,00	0,00	15.417.504,00
	Meta financeira		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
2.047	MANUTENÇÃO DO PROG. EDUCANDO PARA CIDADANIA - ESCOL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	246.692,00	0,00	68.471,00	178.221,00	50.000,00	0,00	178.221,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.052.000,00	0,00	263.000,00	789.000,00	263.000,00	0,00	789.000,00
	Meta financeira		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			1.256.000,00	0,00	314.000,00	942.000,00	314.000,00	0,00	942.000,00
	Meta financeira		78.369.139,00	0,00	18.317.797,00	60.041.342,00	24.250.000,00	0,00	60.041.342,00
3 EDUCAÇÃO PARA TODOS									
1.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UN)	3.000	0,000	0,000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.005	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.039	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS (UN)	8.000	0,000	1.000	7.000	3.000	0,000	7.000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	150.000,00	1.350.000,00	600.000,00	0,00	1.350.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.594.158,00	0,00	280.713,00	2.303.445,00	953.793,00	0,00	2.303.445,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Solução Alteração em 03/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 003 de 30/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 06.01 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB									
3 EDUCAÇÃO PARA TODOS									
2.014 MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO:ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.158.112,00	0,00	200.712,00	1.957.400,00	607.746,00	0,00	1.957.400,00
2.015 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		38.595.515,00	0,00	10.548.541,00	27.946.974,00	11.751.129,00	0,00	27.946.974,00
2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		21.581.986,00	0,00	4.573.048,00	17.008.938,00	6.478.936,00	0,00	17.008.938,00
2.035 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.635.265,00	0,00	1.081.068,00	3.554.197,00	1.529.716,00	0,00	3.554.197,00
2.036 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.235.265,00	0,00	1.081.068,00	3.154.197,00	1.129.716,00	0,00	3.154.197,00
2.044 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		623.535,00	0,00	57.059,00	566.476,00	459.625,00	0,00	566.476,00
2.045 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		335.303,00	0,00	85.588,00	249.715,00	89.439,00	0,00	249.715,00
Entidade: 6 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN									
Órgão: 16.00 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN									
Unidade: 16.16 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN									
			37.272.466,00	0,00	11.212.320,00	26.060.146,00	11.718.874,00	0,00	26.060.146,00
			37.272.466,00	0,00	11.212.320,00	26.060.146,00	11.718.874,00	0,00	26.060.146,00
7 SEGURIDADE SOCIAL RESPONSÁVEL									
6.024 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN.ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.750.525,00	0,00	892.000,00	1.858.525,00	932.140,00	0,00	1.858.525,00
6.025 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		24.983.765,00	0,00	7.606.000,00	17.377.765,00	7.948.270,00	0,00	17.377.765,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamentaria em 2012				
Entidade: 6 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN									
Órgão: 15.00 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			37.272.466,00	0,00	11.212.320,00	26.060.146,00	11.716.874,00	0,00	26.060.146,00
Unidade: 15.15 FUNDO DE APOSENTADORIA - FAPEN			37.272.466,00	0,00	11.212.320,00	26.060.146,00	11.716.874,00	0,00	26.060.146,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Meta financeira			9.538.176,00	0,00	2.714.320,00	6.823.856,00	2.836.464,00	0,00	6.823.856,00
Entidade: 7 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			33.246.100,00	0,00	6.563.611,00	27.682.489,00	4.590.634,00	0,00	27.682.489,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			33.246.100,00	0,00	6.563.611,00	27.682.489,00	4.590.634,00	0,00	27.682.489,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			33.246.100,00	0,00	6.563.611,00	27.682.489,00	4.590.634,00	0,00	27.682.489,00
10 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA / CULTURAL									
1.012 ADEQUAÇÃO DA FIAÇÃO SUBTERRÂNEA DO POLIGONO SACRO FIAÇÃO SUBTERRÂNEA ADEQUADA (ML)			35.000	0,000	0,000	35.000	0,000	0,000	35.000
Meta física			1.417.500,00	0,00	0,00	1.417.500,00	0,00	0,00	1.417.500,00
1.025 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			32.000.000	0,000	0,000	32.000.000	0,000	0,000	32.000.000
Meta física			156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	52.000,00	0,00	156.000,00
1.041 URBANIZAÇÃO DO POLIGONO SACRO			3.000	0,000	0,000	3.000	0,000	0,000	3.000
Meta física			14.122.500,00	0,00	0,00	14.122.500,00	0,00	0,00	14.122.500,00
1.042 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ARTES INTEGRADAS			6.000	0,000	2.000	4.000	1.000	0,000	4.000
Meta física			1.830.000,00	0,00	580.000,00	1.250.000,00	250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.043 AMPLIAÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO			2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
Meta física			247.000,00	0,00	0,00	247.000,00	77.000,00	0,00	247.000,00
1.044 PROJETO CAPACIT. DO ARTESANATO E ESCOM. DO PRODUTO ARTESÃOS (UNI)			800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
Meta física			150.000,00	0,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00	0,00	112.500,00
1.045 IMPLANTACÃO DE OFICINAS ESCOLAS DE INSTRUMENTOS			2.640.000	0,000	660.000	1.980.000	660.000	0,000	1.980.000
Meta física			400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.046 PROJETO MARECHAL CIDADE HISTÓRICA			8.000	0,000	8.000	0,000	8.000	0,000	0,000
Meta física			220.000,00	0,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	0,00	165.000,00
1.047 CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA			1.440.000	0,000	720.000	720.000	0,000	0,000	720.000
Meta física			880.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 7 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			33.246.100,00	0,00	5.563.611,00	27.682.489,00	4.590.634,00	0,00	27.682.489,00
Unidade: 16.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			33.246.100,00	0,00	5.563.611,00	27.682.489,00	4.590.634,00	0,00	27.682.489,00
10 PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA / CULTURAL									
1.048	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO (M2)							
	Meta física		262.800	0,000	0,000	262.800	0,000	0,000	262.800
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.008	MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		152.000,00	0,00	38.000,00	114.000,00	38.000,00	0,00	114.000,00
2.022	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.906.217,00	0,00	682.932,00	2.223.285,00	713.664,00	0,00	2.223.285,00
2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.300.137,00	0,00	658.829,00	2.641.308,00	658.475,00	0,00	2.641.308,00
2.029	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.854.746,00	0,00	2.606.350,00	3.248.396,00	2.243.995,00	0,00	3.248.396,00
2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS AÇÃO NA CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.460.000,00	0,00	365.000,00	1.095.000,00	365.000,00	0,00	1.095.000,00
Total geral:			587.918.833,00	0,00	130.673.568,00	467.245.265,00	155.325.550,00	0,00	467.245.265,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2013/2016
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	2000	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITA CORRENTE	63.546.597	66.431.370	83.341.989	97.670.761	101.930.405	115.812.561	121.024.188	126.470.211
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.775.387	6.184.263	8.368.235	12.115.564	11.119.694	13.587.741	14.109.189	14.838.153
IPTU	1.310.109	1.298.455	2.068.535	2.237.398	2.610.072	2.727.525	2.850.284	2.978.525
IRRF	625.917	330.799	483.415	724.100	1.049.803	742.020	775.411	810.304
ISS	3.345.919	3.788.209	4.947.647	7.453.171	6.676.897	9.161.111	9.562.911	9.993.242
ITBI	193.945	341.825	455.154	372.553	446.972	467.085	488.104	510.068
Tercos	289.486	439.976	414.484	338.332	347.160	522.500	546.013	566.013
Receita de Contribuições	1.955.598	2.203.835	3.471.198	3.306.971	6.585.042	4.684.180	4.884.968	5.115.242
Contrib. Previdência	1.955.598	2.095.107	3.199.992	2.995.727	4.004.000	4.184.180	4.372.468	4.568.229
CIP	-	108.527	271.204	311.244	2.591.042	500.000	522.500	546.013
Receita Patrimonial	313.980	411.369	989.244	1.883.317	382.853	2.144.180	2.240.668	2.341.498
Depósitos Vinculados	313.980	165.443	989.244	1.883.317	382.853	2.144.180	2.240.668	2.341.498
Depósitos Não-Vinculados	-	245.926	-	243.012	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.293.216	3.467.866	4.005.775	4.388.714	5.462.320	5.000.000	5.225.000	5.460.125
SALE	3.293.216	3.465.709	3.985.857	4.284.804	5.139.891	4.800.000	4.807.000	5.023.315
Outros Serviços	-	2.158	19.918	133.910	322.629	400.000	418.000	436.810
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.388.802	53.258.896	64.707.998	74.272.796	77.237.636	88.947.753	92.960.401	97.133.170
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.453.844	18.229.748	19.044.758	23.696.858	29.306.558	28.562.402	29.847.710	31.190.857
FPM	16.332.870	15.518.698	16.880.371	20.573.138	19.559.355	22.800.051	23.826.053	24.898.226
ITR	18.856	22.429	20.031	30.659	27.098	40.100	41.905	43.790
LC 87/96	188.886	192.708	201.544	198.402	395.605	357.251	373.327	390.127
Demais Transferências	1.058.333	899.982	650.167	524.579	1.673.530	1.000.000	1.045.000	1.092.025
Coef-Parte Federais	-	-	687.406	8.766	-	10.000	10.450	10.920
Coef-Parte Federais	-	-	760.822	2.117.484	6.781.295	3.800.000	3.971.000	4.149.685
Coef-Parte Extraj. Mineral	-	-	-	1.328	-	5.000	5.225	5.460
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-
Coef-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	-	-	332.204	48.618	242.479	889.673	574.750	600.814
Transferências do SUS	3.278.061	4.455.096	5.078.742	6.031.210	5.755.355	10.248.687	10.709.882	11.918.822
PAB	671.579	811.007	841.344	945.415	1.563.281	1.100.000	1.149.500	1.201.228
PSF	865.800	998.400	1.153.600	795.000	1.154.692	4.065.158	4.248.090	4.439.254
PACS	605.640	669.732	733.215	1.023.267	1.712.448	1.150.000	1.201.750	1.256.829
Teto Financeiro	153.648	185.078	217.821	263.177	233.402	800.000	873.620	873.620
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	175.063	-	-	373.583	277.846	400.000	438.810	438.810
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Piso Variável de Vig. e Prom. da Saúde	23.049	26.796	120.537	27.050	101.178	506.149	528.926	552.727
Vigilância Sanitária	189.000	216.000	244.000	343.800	330.482	390.000	407.550	425.890
Saúde Bucal	-	-	-	57.794	-	-	-	-
Programa de Requalificação de UBS	-	-	-	280.000	-	-	-	-
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-	-	-	449.230	-	286.054	298.926	312.378
Teto Financeiro - MAC	452.988	1.196.731	684.755	1.221.908	1.171.178	100.000	104.500	109.203
Gestão do SUS	-	-	35.051	61.000	-	-	-	-
Outros Programas - MAC	-	-	122.099	-	-	-	-	-
Outros Programas - MAC	19.882	16.918	709.468	33.376	48.441	25.620	26.773	27.978
Outros Programas - PAB Variável	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	59.476	4.000	-	480.000	598.972	639.000	667.755	697.804
Programa Saúde na Escola	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Programas	59.935	334.433	220.000	23.800	34.236	640.775	689.610	699.742
Transferências FNAS	355.289	409.823	512.898	548.775	1.087.383	834.843	872.411	911.669
PROGRAMAS DO FNAS ANE 2005	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	-	-	2.690	-	-	-	-	-
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI - PROJ. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL	27.480	3.000	34.000	47.000	249.777	100.000	104.500	109.203
PISO BÁSICO FNO - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEG. À FAMÍLIA	83.643	70.225	76.500	75.600	403.583	156.000	156.750	163.804
PISO BÁSICO DE TRANSF. - SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINC. - IDOSOS(A)	5.106	3.574	-	-	38.073	39.767	41.577	43.448
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINC. - CRIANÇ. E ADOL.	-	48.000	19.000	12.000	14.276	14.919	15.990	16.292
AGENTE JOVEN - BOLSA	99.981	-	-	-	-	-	-	-
PISO DE T. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. SOCIA. ESPEC. - PESS. C/DEFIC.	-	-	-	69.679	-	80.000	83.600	87.362
PISO FNO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. E ATEND. ESPEC. ATUAL E ENVI.	-	-	-	42.000	-	45.000	47.025	49.141
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	33.000	30.000	102.000	-	77.713	15.000	16.675	18.380

ANEXO II

RS 1,00

NOMENCLATURA		2008	2009	EXECUTADA 2010	2011	PREVISTA 2012	2013	ESTIMADA 2014	2015
PILO BÁSICO VAGARVEL, PROJOVEN, SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC., ADOL. E JOV.									
PILO BÁSICO DE TRANSP., SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - CRIANÇ. ATÉ 6 ANOS	-	152.006	-	128.136	109.293	92.215	135.000	141.015	147.423
ÍNDICE GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD	96.069	103.117	131.310	153.606	196.303	205.137	204.368	214.368	224.015
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNS	10	-	20.000	38.400	40.000	43.681	43.681	43.681	43.681
Transferências do FUNDE	876.711	1.046.376	1.096.711	1.572.240	1.785.051	1.785.071	1.865.389	1.949.342	1.949.342
PVAVE	379.419	409.694	416.159	623.118	725.751	698.410	688.038	719.000	-
Recomeço	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROEJA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PDDE	-	7.695	36.746	2.896	6.847	7.155	7.477	7.813	-
Brasil Albelizado	-	-	-	-	68.471	50.000	52.250	54.601	-
Saúde-Educação	334.385	366.408	400.248	534.753	602.399	629.508	657.834	687.436	-
PVATE	164.807	141.484	233.858	411.224	351.563	440.000	459.800	480.491	-
Outros Programas - Brasil Albelizado	122.105	11.600	22.250	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	19.970.669	21.535.731	27.755.224	29.234.266	28.505.751	33.676.900	35.192.381	36.776.017	-
Cola-Parte do ICMS	18.823.261	20.147.166	26.318.516	27.755.233	27.336.947	32.125.000	33.670.625	35.081.303	-
Cola-Parte do IPVA	925.892	576.039	439.848	881.995	1.270.500	150.000	1327.673	1.387.418	-
CIDE	83.111	730.552	93.744	109.991	168.450	150.000	156.750	163.804	-
Cola-Parte do IPI	138.406	79.974	17.855	487.046	158.307	101.400	105.963	110.731	-
Cola-Parte Contrib. Fm. Pela Prod. de Petróleo	-	882.261	31.350	30.000	32.761	30.000	32.761	32.761	-
Transferências para Saúde	305.191	187.387	1.354.439	459.667	821.390	709.000	731.500	764.418	-
Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SESAU	305.191	187.397	1.354.439	459.667	821.390	700.000	731.500	764.418	-
Transferências Multigovernamentais	11.698.681	14.279.852	17.437.662	21.865.567	18.017.797	23.000.000	24.035.575	25.116.575	-
Recursos do FUNDEB	10.604.114	12.105.632	13.676.374	17.472.168	15.314.070	18.500.000	19.332.500	20.202.463	-
Complementação FUNDEB	1.092.566	2.174.320	3.761.289	4.393.399	2.703.727	4.500.000	4.702.500	4.914.113	-
Transferências de Convênios da União	70.000	-	1.022.127	576.999	1.757.824	1.478.710	1.545.282	1.614.788	-
Convênios da União para o SUS	-	-	-	-	548.000	548.000	572.660	598.430	-
FNS	-	-	-	-	548.000	548.000	572.660	598.430	-
FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios da União para Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios da União para Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios da União	70.000	-	1.022.127	576.999	1.209.824	930.710	972.592	1.016.359	-
Demais Convênios	70.000	-	1.022.127	576.999	1.209.824	930.710	972.592	1.016.359	-
Transf. Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios dos Estados p/Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.818.614	925.240	1.818.820	1.673.400	1.083.060	1.448.707	1.513.889	1.582.024	-
Multas e Juros de Mora de Tributos	-	-	-	316.038	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	17.302	175	6.089	-	18.456	19.287	20.155	21.082	-
Divida Alívia Tributária	444.262	275.731	1.082.395	1.286.498	808.570	1.350.000	1.410.750	1.474.234	-
Outras Receitas	1.357.050	649.434	730.036	70.865	256.034	82.994	82.994	86.729	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.032.980	2.021.617	7.257.306	2.675.408	21.534.843	31.880.255	33.419.409	34.923.282	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	162.740	-	-	-	4.000	4.180	4.368	4.555	-
Móveis e Imóveis	162.740	-	-	-	4.000	4.180	4.368	4.555	-
Transferências de Capital	1.870.220	2.021.617	7.257.306	2.675.408	21.530.843	31.876.115	33.415.041	34.918.777	-
Convênios da União	1.870.220	2.021.617	7.257.306	2.675.408	21.530.843	31.876.115	33.415.041	34.918.777	-
Convênios FNS	25.425	853.788,71	-	-	5.353.843	6.283.115	6.565.866	6.861.319	-
Convênios FUNASA	43.962	-	-	-	1.000.000	1.000.000	1.045.000	1.092.025	-

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA					ESTIMADA				
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2015
Outras Contribuições-Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições-FUNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Contribuições-Cunho	1.800.813	1.167.848	7.257.306	1.617.915	14.132.000	22.696.000	23.719.410	24.786.783	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições - Saneamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições - Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	6.816.644	6.889.226	8.595.382	9.712.783	9.719.471	11.338.860	11.849.109	12.382.319							
Dedução FPM - FUNDEB	2.963.434	2.691.086	3.192.603	3.939.527	3.986.870	4.560.010	4.766.211	4.978.645							
Dedução ITR - FUNDEB	2.451	4.498	5.808	6.130	5.420	8.020	8.381	8.758							
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	34.623	38.529	41.509	39.680	79.121	71.450	74.665	78.025							
Dedução ICMS - FUNDEB	3.430.304	4.028.433	5.283.903	5.581.047	5.467.389	6.425.000	6.714.125	7.016.261							
Dedução IPVA - FUNDEB	150.462	115.608	87.970	176.399	149.010	254.100	265.535	277.484							
Dedução IPI - FUNDEB	25.370	10.072	3.571	-	31.661	20.280	21.193	22.146							
RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL	65.679.557	68.452.987	80.599.275	100.346.190	123.465.248	147.828.561	154.443.535	161.383.464							
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.201.827	2.230.912	4.051.772	4.125.365	7.208.320	7.532.694	7.871.665	8.225.890							
Cont. Patrimonial de Sanidade Ativo Civil	1.931.809	2.089.049	3.186.779	3.780.151	6.872.320	7.181.574	7.504.745	7.842.458							
Cont. Previdenciária em Regime de Parcelamento	248.754	141.863	864.983	335.215	338.000	351.120	366.920	383.432							
Cont. Social ao RPPS - Exercício Anterior	21.164	-	-	-	-	-	-	-							
RECEITA TOTAL	67.781.383	70.683.899	94.651.047	104.471.555	130.673.568	155.326.550	162.315.200	169.610.384							

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	83.387.966	97.397.433	103.676.405	118.346.266	123.670.791	129.236.977
Receita Tributária	8.369.235	12.125.584	11.129.694	13.587.741	14.199.189	14.838.153
Receita de Contribuição	7.522.986	7.432.336	13.803.362	12.218.874	12.766.533	13.341.132
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	969.244	1.893.317	362.653	2.144.180	2.240.668	2.341.498
Outras Receita Patrimoniais	969.244	1.893.317	362.653	2.144.180	2.240.668	2.341.498
Receita de Serviços	4.005.775	4.398.714	5.462.320	5.000.000	5.225.000	5.460.125
Transferências Correntes	64.707.998	74.272.796	77.297.636	88.947.753	92.950.401	97.133.170
Demais Receitas Correntes	1.818.520	1.673.400	1.083.060	1.448.707	1.513.899	1.582.024
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-III)	82.418.722	96.504.116	103.313.762	116.201.076	121.430.123	126.894.478
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.257.306	2.675.408	21.530.843	31.976.116	33.415.041	34.918.717
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	4.000	4.180	4.368	4.585
Alienação de Ativos (VII)	-	-	21.530.843	31.976.115	33.415.041	34.918.717
Transferências de Capital	7.257.306	2.675.408	-	-	-	-
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	7.257.306	2.675.408	21.530.843	31.976.116	33.415.041	34.918.717
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	89.676.028	99.179.524	124.844.595	148.177.190	154.845.164	161.813.196
DESPESAS CORRENTES (X)	78.480.360	95.732.496	98.996.489	111.046.533	116.043.627	121.266.690
Pessoal e Encargos Sociais	46.369.849	54.334.252	44.450.807	51.545.146	53.864.678	56.288.588
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.080	25.646	54.117	56.552	59.087	61.756
Outras Despesas Correntes	32.091.430	41.372.597	54.491.565	59.444.835	62.119.853	64.915.246
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	78.461.279	95.706.860	98.942.372	110.989.981	115.984.530	121.203.834
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.866.087	7.218.561	28.882.997	41.359.201	43.220.365	45.165.281
Investimentos	7.529.935	5.435.126	27.468.854	40.061.421	41.864.185	43.748.073
Inversões Financeiras	802.878	808.255	125.529	151.178	157.981	165.090
Amortização da Dívida (XIV)	1.532.273	975.181	1.288.614	1.146.602	1.198.199	1.252.118
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	8.332.814	6.243.386	27.694.383	40.212.599	42.022.166	43.913.183
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	2.794.082	2.919.816	3.051.208	3.188.512
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	86.794.093	101.960.230	129.330.837	154.122.396	161.057.304	168.306.609
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	2.881.935	(3.770.706)	(4.486.242)	(6.869.206)	(6.212.740)	(6.492.314)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (II)	4.787.797	3.812.616	3.286.525	3.125.880	3.490.622	5.380.063
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	8.325.710	7.775.449	7.075.659	6.580.054	6.311.629	6.533.809
Haveres Financeiros	10.551.372	10.372.911	9.439.349	8.967.382	9.057.056	9.691.050
(-) Restos a Pagar	273.743	321.061	292.165	295.087	339.350	390.252
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.499.404	2.918.523	2.655.856	2.682.414	3.084.777	3.547.493
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	(3.537.913)	(3.962.833)	(3.789.134)	(3.454.174)	(2.821.007)	(1.153.746)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(3.537.913)	(3.962.833)	(3.789.134)	(3.454.174)	(2.821.007)	(1.153.746)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(6.017.442)	(424.920)	173.700	334.960	633.166	1.667.262

Fonte: RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2011.

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2009

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%
A Dívida Fiscal Líquida em 2009 foi **R\$ 2.479.528,25**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	155.325.550	148.636.890	619,88	162.315.200	148.636.890	647,78	169.619.384	148.636.890	676,93
Receitas Primárias (I)	148.177.190	141.509.216	591,35	154.845.164	141.796.354	617,97	161.813.196	141.796.354	646,77
Despesa Total	155.325.550	148.335.900	619,88	162.315.200	148.636.890	647,78	169.619.384	148.636.890	676,93
Despesas Primárias (II)	154.122.396	147.186.888	615,08	161.057.904	147.485.546	642,76	168.305.509	147.485.546	671,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.945.206)	(5.677.672)	(23,73)	(6.212.740)	(5.689.192)	(24,79)	(6.492.314)	(5.689.192)	(25,91)
Resultado Nominal	334.960	319.887	1,34	633.166	579.810	2,53	1.667.262	1.461.016	6,65
Dívida Pública Consolidada	3.125.880	2.985.216	12,47	3.490.622	3.166.467	13,93	5.380.063	4.714.531	21,47
Dívida Consolidada Líquida	(3.454.174)	(3.298.736)	(13,79)	(2.821.007)	(2.583.281)	(11,26)	(1.153.746)	(1.011.023)	(4,60)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2013		2014		2015	
Projeção do PIB Estadual	R\$	25.057.242		28.064.111		31.431.805	
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6	
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	153.349.394	612,00	100.346.190	400,47	(53.003.204)	(34,56)
Receitas Primárias (I)	153.006.185	610,63	98.179.524	391,82	(54.826.661)	(35,83)
Despesa Total	153.349.394	612,00	102.951.057	410,86	(50.398.337)	(32,87)
Despesas Primárias (II)	151.212.810	603,47	101.950.230	406,87	(49.262.580)	(32,58)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.793.375	7,16	(3.770.706)	(15,05)	(5.564.081)	(310,26)
Resultado Nominal	(320.509)	(1,28)	(424.920)	(1,70)	(104.411)	32,58
Dívida Pública Consolidada	3.717.974	14,84	3.812.616	15,22	94.642	2,55
Dívida Consolidada Líquida	(3.858.422)	(15,40)	(3.962.833)	(15,82)	(104.411)	2,71

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2011.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	94.651.047	104.471.555	10,38	130.673.568	25,08	155.325.550	18,87	162.315.200	4,50	169.619.384	4,50	
Receitas Primárias (I)	89.676.028	98.179.524	9,48	124.844.595	27,16	148.177.190	18,69	154.845.164	4,50	161.813.196	4,50	
Despesa Total	88.345.446	102.951.057	16,53	130.673.568	26,93	155.325.550	18,87	162.315.200	4,50	169.619.384	4,50	
Despesas Primárias (II)	86.794.093	101.950.230	17,46	129.330.837	26,86	154.122.396	19,17	161.057.904	4,50	168.305.509	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.881.935	(3.770.706)	(230,84)	(4.486.242)	18,98	(5.945.209)	32,52	(6.212.740)	4,50	(6.492.314)	4,50	
Resultado Nominal	(6.017.442)	(424.820)	(92,94)	173.700	(140,88)	334.960	92,84	633.166	89,03	1.667.262	163,32	
Dívida Pública Consolidada	4.787.787	3.812.616	(20,37)	3.286.525	(13,89)	3.125.880	(4,89)	3.480.622	11,67	5.380.063	54,13	
Dívida Consolidada Líquida	(3.537.913)	(3.962.833)	12,01	(3.769.134)	(4,38)	(3.454.174)	(8,84)	(2.821.007)	(18,33)	(1.153.746)	(59,10)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	90.575.164	95.667.732	5,62	114.508.804	19,89	130.250.002	13,75	130.250.002	(0,00)	130.250.002	0,00	
Receitas Primárias (I)	85.814.381	89.505.931	4,77	109.400.895	21,66	124.255.664	13,58	124.255.664	(0,00)	124.255.664	0,00	
Despesa Total	84.541.097	94.275.366	11,51	114.508.804	21,46	130.250.002	13,75	130.250.002	-	130.250.002	0,00	
Despesas Primárias (II)	83.056.549	93.358.879	12,40	113.332.173	21,39	129.241.083	14,04	129.241.083	-	129.241.083	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.757.832	(3.452.948)	(225,21)	(3.931.279)	13,85	(4.985.420)	26,81	(4.985.420)	0,00	(4.985.420)	(0,00)	
Resultado Nominal	(5.758.317)	(389.112)	(93,24)	152.212	(139,12)	280.884	84,53	508.085	80,89	1.280.283	151,98	
Dívida Pública Consolidada	4.581.624	3.491.327	(23,80)	2.879.971	(17,51)	2.621.243	(8,98)	2.801.053	6,86	4.131.328	47,49	
Dívida Consolidada Líquida	(3.385.563)	(3.628.885)	7,19	(3.320.405)	(8,50)	(2.896.537)	(12,77)	(2.263.720)	(21,85)	(885.956)	(60,66)	

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	26.977.168,19	100,00	12.006.184,27	100,00	23.703.158,48	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	26.977.168,19	100,00	12.006.184,27	100,00	23.703.158,48	100,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	2.097.267,49	3.665.630,10	3.821.428,90
Receta de Contribuições	2.097.267,49	3.665.630,10	3.821.428,90
Pessoal Civil	2.092.917,21	2.671.433,56	2.995.726,50
Pessoal Militar	-	415.375,45	736.672,36
Receta Patrimonial	-	-	-
Receta de Serviços	4.350,28	568.721,09	89.030,04
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.350,28	568.721,09	89.030,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.350,28	568.721,09	89.030,04
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.230.911,71	4.051.772,03	4.125.365,22
RECEITAS CORRENTES	2.230.911,71	4.051.772,03	4.125.365,22
Receta de Contribuições	2.228.721,48	3.549.928,20	4.125.365,22
Pessoal Civil	2.089.048,73	3.186.779,05	3.790.150,62
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	139.672,75	363.149,15	335.214,60
Receta Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.190,23	601.843,83	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
A amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)	4.328.179,20	7.707.302,13	7.946.794,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.157.568,82	5.887.139,24	6.547.957,92
ADMINISTRAÇÃO	398.441,42	1.059.186,39	304.938,50
Despesas Correntes	398.441,42	985.134,59	-
Despesas de Capital	-	64.050,80	304.938,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.759.127,40	4.827.953,85	6.243.018,42
Pessoal Civil	3.745.627,40	4.782.493,85	5.603.790,15
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	13.500,00	45.460,00	639.229,27
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	13.500,00	45.460,00	639.229,27
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESERVA DO RPPS	4.157.568,82	5.887.139,24	6.547.957,92
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.157.568,82	5.887.139,24	6.547.957,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	170.610,38	1.820.162,89	1.398.836,20
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3.309.671,54	5.648.378,07	7.324.208,42

Fonte: Balanço Geral (2009, 2010 e 2011) - RREO - Anexo V

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	5.248.502,11	4.131.189,12	1.117.312,99	8.437.957,96
2013	5.126.534,46	4.603.344,80	523.189,66	8.961.147,62
2014	5.092.847,75	4.963.599,25	129.248,50	9.090.396,12
2015	4.994.399,04	5.334.113,13	(339.714,09)	8.750.682,03
2016	4.657.379,74	5.733.978,21	(1.076.598,47)	7.674.083,56
2017	4.312.908,20	6.145.148,76	(1.832.240,56)	5.841.843,00
2018	4.303.619,71	6.584.932,06	(2.281.312,35)	3.560.530,65
2019	4.105.421,37	7.071.223,80	(2.965.802,43)	594.728,22
2020	4.102.939,43	7.597.405,79	(3.494.466,36)	(2.899.738,14)
2021	4.227.430,30	8.131.868,41	(3.904.438,11)	(6.804.176,25)
2022	4.262.644,96	8.662.561,13	(4.399.916,17)	(11.204.092,42)
2023	4.118.925,97	9.203.224,12	(5.084.298,15)	(16.288.390,57)
2024	4.272.747,72	9.615.146,57	(5.342.398,85)	(21.630.789,42)
2025	4.226.315,86	9.874.002,74	(5.647.686,88)	(27.278.476,30)
2026	4.193.655,24	10.003.739,96	(5.810.084,72)	(33.088.561,02)
2027	4.417.937,65	10.065.662,53	(5.647.724,88)	(38.736.285,90)
2028	4.522.570,93	10.106.240,63	(5.583.669,70)	(44.319.955,60)
2029	4.478.941,92	10.308.266,26	(5.829.324,34)	(50.149.279,94)
2030	4.523.011,30	10.696.355,39	(6.173.344,09)	(56.322.624,03)
2031	4.523.376,42	11.236.698,83	(6.713.322,41)	(63.035.946,44)
2032	4.582.132,33	12.031.618,07	(7.449.485,74)	(70.485.432,18)
2033	4.668.880,03	13.160.844,56	(8.491.964,53)	(78.977.396,71)
2034	4.695.395,46	14.310.993,84	(9.615.598,38)	(88.592.995,09)
2035	4.701.568,18	15.464.573,55	(10.763.005,37)	(99.356.000,46)
2036	4.721.399,19	16.467.453,40	(11.746.054,21)	(111.102.054,67)
2037	4.648.977,99	17.298.120,15	(12.649.142,16)	(123.751.196,83)
2038	4.517.121,74	18.148.489,47	(13.631.367,73)	(137.382.564,56)
2039	4.515.889,22	19.091.277,62	(14.575.388,40)	(151.957.952,96)
2040	4.489.718,18	19.980.408,65	(15.490.690,47)	(167.448.643,43)
2041	4.398.665,95	20.692.594,42	(16.293.928,47)	(183.742.571,90)
2042	4.344.861,39	21.301.368,03	(16.956.506,64)	(200.699.078,54)
2043	4.308.325,28	21.768.869,77	(17.460.544,49)	(218.159.623,03)
2044	4.242.090,32	22.090.507,64	(17.848.417,32)	(236.008.040,35)
2045	4.184.239,02	22.330.196,20	(18.145.957,18)	(254.153.997,53)
2046	4.142.688,38	22.488.245,64	(18.345.557,26)	(272.499.554,79)
2047	3.938.363,62	22.520.951,18	(18.582.587,56)	(291.082.142,35)
2048	3.884.749,66	22.417.245,99	(18.532.496,33)	(309.614.638,68)
2049	3.827.845,39	22.193.017,43	(18.365.172,04)	(327.979.810,72)
2050	3.768.036,49	21.887.829,40	(18.119.792,91)	(346.099.603,63)
2051	3.705.261,83	21.537.621,71	(17.832.359,88)	(363.931.963,51)
2052	3.639.898,14	21.161.386,50	(17.521.488,36)	(381.453.451,87)
2053	3.571.907,39	20.766.798,31	(17.194.890,92)	(398.648.342,79)
2054	3.501.439,37	20.357.198,25	(16.855.758,88)	(415.504.101,67)
2055	3.428.689,24	19.934.239,02	(16.505.549,78)	(432.009.651,45)
2056	3.353.938,71	19.499.643,65	(16.145.704,94)	(448.155.356,39)
2057	3.277.396,92	19.054.633,26	(15.777.236,34)	(463.932.592,73)
2058	3.199.255,52	18.600.322,77	(15.401.067,25)	(479.333.659,98)
2059	3.119.780,08	18.138.256,28	(15.018.476,20)	(494.352.136,18)
2060	3.038.868,07	17.667.837,61	(14.628.969,54)	(508.981.105,72)
2061	2.956.381,33	17.188.263,55	(14.231.882,22)	(523.212.987,94)
2062	2.861.677,68	16.637.660,91	(13.775.983,23)	(536.988.971,17)
2063	2.778.022,88	16.151.295,80	(13.373.272,92)	(550.362.244,09)
2064	2.691.734,92	15.649.621,63	(12.957.886,71)	(563.320.130,80)
2065	2.602.797,08	15.132.541,16	(12.529.744,08)	(575.849.874,88)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	2.511.169,11	14.599.820,41	(12.088.651,30)	(587.938.526,18)
2067	2.416.670,11	14.050.407,63	(11.633.737,52)	(599.572.263,70)
2068	2.319.120,86	13.483.260,84	(11.164.139,98)	(610.736.403,68)
2069	2.218.550,30	12.898.548,28	(10.679.997,98)	(621.416.401,66)
2070	2.115.691,53	12.300.532,14	(10.184.840,61)	(631.601.242,27)
2071	2.010.670,76	11.689.946,30	(9.679.275,54)	(641.280.517,81)
2072	1.903.735,39	11.068.229,00	(9.164.493,61)	(650.445.011,42)
2073	1.795.430,31	10.438.548,32	(8.643.118,01)	(659.088.129,43)
2074	1.686.505,23	9.805.262,94	(8.118.757,71)	(667.206.887,14)
2075	1.577.302,14	9.170.361,31	(7.593.059,17)	(674.799.946,31)
2076	1.469.188,09	8.541.791,23	(7.072.603,14)	(681.872.549,45)
2077	1.363.647,53	7.928.183,30	(6.564.535,77)	(688.437.085,22)
2078	1.261.211,59	7.332.625,54	(6.071.413,95)	(694.508.499,17)
2079	1.162.699,88	6.759.883,04	(5.597.183,16)	(700.105.682,33)
2080	1.070.472,27	6.223.675,99	(5.153.203,72)	(705.258.886,05)
2081	984.606,12	5.724.454,20	(4.739.848,08)	(709.998.734,13)
2082	905.634,66	5.265.317,80	(4.359.683,14)	(714.358.417,27)
2083	833.716,48	4.847.188,83	(4.013.472,35)	(718.371.889,62)
2084	767.940,90	4.464.772,67	(3.696.831,77)	(722.068.721,39)
2085	708.221,76	4.117.568,38	(3.409.346,62)	(725.478.068,01)
2086	655.218,72	3.809.411,17	(3.154.192,45)	(728.632.260,46)

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2013, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2013.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2013	
Aumento Permanente da Receita	13.882.155,60	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.619.389,40	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.262.766,20	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.262.766,20	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.342.950,20	
Novas DOCC	9.342.950,20	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.919.816	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2013 e a Prevista para 2012;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2013, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	62.130.220,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.930.123,44
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	6.173.262,40	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	65.373.358,96
TOTAL	68.303.482,40	TOTAL	68.303.482,40

Nota:

- a) A Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2013 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2013 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRf, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2007 como referência, temos; 2008 = 1, 2009 = 2, 2010 = 3, 2011 = 4, 2012 = 5, 2013 = 6, 2014 = 7 e 2015 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =